PROJETO DE Nº 072/2025

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO AMARO RIBEIRO DE RUA JOSÉ VICENTE PINDOBA, ACRESCENTA O INCISO XIII, AO §5º, E ALTERA OS INCISOS II E VII DESTE MESMO PARÁGRAFO, PERTENCENTE AO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JOSÉ VICENTE PINDOBA a via pública que se inicia na Rua Antônio Bento e termina numa estrada vicinal, no Bairro Amaro Ribeiro.

Art. 2º – O §5º, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§5º – .....

(...)

XIII – **Rua José Vicente Pindoba**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Antônio Bento e termina numa estrada vicinal.

Art. 3º – Os incisos II e VII, do §5º, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º – .....

(...)

§5º – .....

(...)

II – **Rua Antônio Bento**, em toda a sua extensão, que se inicia na confluência com as Ruas Argeu José Ferreira, Caetano Rodrigues e Vereador Jadir Pinto de Azevedo, e termina na Rua Geraldo Plaza;

(...)

VII – **Rua Geraldo Plaza**, da esquina com a Rua Vereador Juquita Vieira à esquina com a Rua Antônio Bento;

(...)."

Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando o logradouro ora denominado, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a pessoa do Sr. José Vicente, nascido na cidade de Conselheiro Lafaiete em 22 de janeiro de 1925, filho de Raimundo Alves da Costa e Maria Gomes Alves. Em 30 de abril de 1951 casou-se com Nita Felizarda Alves, com quem teve 11 filhos, sendo 5 mulheres e 6 homens. Ele dedicou 65 anos de sua vida profissional à Companhia Industrial Santa Matilde, onde atuou como mestre de solda e era carinhosamente conhecido como Pindoba. Este apelido, que significa palmeira, simboliza a mais alta espiritualidade, ascensão, vitória, regeneração e imortalidade.

Em 1970 o Sr. José Vicente adquiriu uma propriedade de 16 hectares na zona rural do Amaro Ribeiro, que nomeou Sítio São Sebastião. Todos os fins de semana ele e sua família desfrutavam do local, dedicando-se a diversas atividades agropecuárias como, criação de animais, produção de queijo, e plantio de arroz e milho. Sua cordialidade e amizade conquistaram o respeito e o carinho da comunidade, tornando-o uma figura querida e respeitada na região.

O Sr. José Vicente faleceu em 16 de junho de 2006, aos 81 anos. Sua vida foi marcada por um profundo compromisso com a família e o trabalho. Antes de partir, ele doou a propriedade do Sítio São Sebastião para seus filhos, garantindo que o legado da família continuasse vivo. Hoje, o sítio é um lugar de encontro e união para filhos e netos, que seguem desfrutando das atividades agropecuárias e das belezas naturais que o Sr. José Vicente tanto valorizava. Seu espírito de cordialidade e amizade continua presente, sendo lembrado com carinho por todos que o conheceram.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA